



# Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 736 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.997

"Autoriza o Poder Executivo a fazer doação ao FÓRUM da Comarca de Nova Xavantina, e dá outras providências".

**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

**ART. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de um microcomputador no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Cartório do Distribuidor da Comarca de Nova Xavantina.

**ART. 2º** - Para dar cobertura a despesa de que trata o "caput" do artigo 1º, serão usados os recursos constantes no Orçamento Programa para exercício de 1.997 conforme a seguinte rubrica orçamentária:

- 02 - Gabinete do Prefeito
- 01 - Gabinete
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 020 - Supervisão e Coordenação Superior
- 2.008 - Manutenção com os Serviços do Gabinete
- 3132-00 - Outros Serviços e Encargos

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 20 de outubro de 1.997

**JOSÉ FREDERICO FERNANDES**  
Prefeito Municipal